

ORDEM DE SERVIÇO nº 120/GP

João Pessoa, 28 de julho de 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

REMOVER a servidora RAQUEL FURTADO DE ALMEIDA FERREIRA, ora à disposição deste Regional, do Serviço de Cadastramento Processual para o Serviço de Acórdãos e Traslados, a contar de 01.08.95.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente